



PRIMEIRA ERRADA AO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019

Considerando que houve erro de digitação na transcrição referente a exigência de quilometragem para participação da presente Licitação;

Considerando que se o erro persistir, a proposta mais vantajosa para município estará prejudicada.

Diante disso, decidi se publicar a seguinte errata nos seguintes termos:

EM TODO CONTEXTO DO EDITAL, ONDE SE LÊ:

“...em um raio máximo de 40km (quarenta quilômetro) da sede da Prefeitura Municipal de Queluzito/MG...”

10.6.4 Declaração que possui oficina localizada dentro da distância (raio) máxima permitida, conforme item 4.5 do edital:

“...distância (raio) máxima ...”

LEIA-SE:

“...em uma distância máxima de 40km (quarenta quilômetro) da sede da Prefeitura Municipal de Queluzito/MG...”

10.6.4 Declaração que possui oficina localizada dentro em distância máxima permitida, conforme item 4.1 do edital:

“...distância máxima de até 40 (Quarenta) km ..”

OBS: Exclui-se a palavra raio do presente edital, substituindo pela palavra distância máxima.

As demais condições estabelecidas no Edital permanecem inalteradas, principalmente a data e hora de realização da sessão pública.

Conforme demonstrado, a retificação a ser feita é mínima.

Queluzito, 16 de maio de 2019.

Rosemery Fernandes Chassim Ferreira
Pregoeira